



000157

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.573 , DE 28 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre a retificação do art. 1º do Decreto nº 10.700, de 19 de agosto de 2005, que declara de utilidade pública, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas na Avenida da Saudade, Centro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27.881/05 e 13.225/08,

DECRETA:

Art. 1º A descrição da Área 02 de que trata o art. 1º de Decreto 10.700, de 19 de agosto de 2005, fica retificada na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

ÁREA 02 – De propriedade de Márcia França Durrich e seu marido, cadastrada nesta Prefeitura sob os BCs nºs 1.6.032.105.002 e 1.6.032.105.001, assim descrita e caracterizada:

PRÉDIOS NºS 231 e 233, assobradado, próprio para comércio e residência, e seu respectivo terreno situado nesta cidade, com frente para a Avenida da Saudade, onde mede 4,20m, por 30,00m de ambos os lados da frente aos fundos, tendo nos fundos 4,50m, dividindo pelos lados e fundos com José Laurentino de Moraes ou quem de direito.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na matrícula nº 72.523 do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté/SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de março de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA